



Gabinete do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEO

EMENDA nº 001, de autoria da **2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR ao PL nº 084/2020**, de autoria da Vereadora **Mirtes Sales** que, “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade dos Supermercados, Hipermercados e similares, fornecerem álcool líquido e em gel 70% para assepsia e proteção à saúde dos clientes e dá outras providências”, **suprimindo o Artigo 5º**.

PARECER A EMENDA

Versam os presentes autos acerca da emenda nº 001 de autoria da **2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao PL nº 084/2020**, de autoria da Vereadora **Mirtes Sales** que, “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade dos Supermercados, Hipermercados e similares, fornecerem álcool líquido e em gel 70% para assepsia e proteção à saúde dos clientes e dá outras providências”, **suprimindo o Artigo 5º**.

A propositura foi deliberada e encaminhada para a Procuradoria Legislativa para a devida emissão de parecer, que após análise, manifestou-se **Favoravelmente** a tramitação da Propositura.

Recebida pela 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para a devida emissão de parecer, que após análise, manifestou-se **Favorável** a tramitação da Propositura.

Recebida pela 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, foi distribuída ao Relator Vereador **Elias Emanuel** que, após análise, emitiu também o parecer **FAVÓRAVEL**.

É o relatório, sucinto.

Passo a opinar.

Inicialmente registre-se que a análise em tela encontra-se devidamente fundamentada no Artigo 39, incisos I e IV do RICMM *in verbis*:

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo,
Manaus-AM/ CEP: 69027-020
Tel.: (92) 3303-2828/3303-2829
www.cmm.am.gov.br





Gabinete do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEO

Art. 39 – À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:

I – opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, **aspecto financeiro de qualquer propositura**, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo; (grifo nosso);

II e III - *omissis*...

IV – **analisar a execução do orçamento público**, examinando criteriosamente os dispêndios e a observância dos percentuais legalmente estabelecidos para cada área da Gestão Pública Municipal; (grifo nosso).

A referida matéria recebeu emenda para **suprimir** o Artigo 5º do PL nº 084/2020.

Ante a **RELEVÂNCIA** da matéria, em um momento de PANDEMIA e tendo em vista que a Emenda visa trazer maior benefício para os cidadãos do município de Manaus, além de não haver prejuízo financeiro ao erário municipal, somos de parecer **FAVORÁVEL** ao prosseguimento da Emenda.

Manaus, 14 de abril de 2020.

Ver. **Gilmar Nascimento**
Relator

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo,
Manaus-AM/ CEP: 69027-020
Tel.: (92) 3303-2828/3303-2829
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 15/04/2020 15:34:02
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - VEREADOR - 130.097.292-00 EM 15/04/2020 15:29:12
EWERTON CAMPOS WANDERLEY - VEREADOR - 444.724.122-68 EM 15/04/2020 12:07:00
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - VEREADOR - 073.262.462-20 EM 15/04/2020 11:56:00
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA - VEREADOR - 585.481.062-04 EM 15/04/2020 11:30:01
ELIAS EMANUEL REBOUCAS DE LIMA - VEREADOR - 275.398.492-15 EM 15/04/2020 11:15:23
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - VEREADOR - 136.946.502-53 EM 15/04/2020 14:49:33

